

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Nº 1619 DE 25.1.06.120.04.

DECRETO Nº. 11.468/04
de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 553.189,35.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 553.189,35 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	108.093,20
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	378.431,12
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
60.10-1030121.2004	DE SAÚDE	
60.10-339093	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Indenizações e Restituições	66.665,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339036	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.665,03
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	236.524,32

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

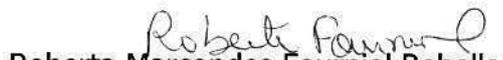
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos